



Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 23 de outubro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 2796 – Lei nº 3707 de 10/10/2018

Lei nº 3707/2018

(Projeto de Lei nº 037/2018 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica autorizado o Município realizar pagamento de indenização no valor de R\$ 188.876,73 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), conforme laudo de avaliação e depreciação emitido pelo Departamento de Patrimônio do Município de Caratinga, e Notas Fiscais apresentadas, referente aos equipamentos adquiridos pela Associação Mineira de Assistência à Saúde – AMINAS, nos termos do contrato celebrado para gestão da Unidade de pronto Atendimento de Caratinga – UPA, e que encontram-se requisitadas administrativamente através dos Decretos nºs. 074, 111, 129 e 149, todos de 2018.

Art. 2º . Fica criado Crédito Especial no valor de R\$ 188.876,73 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais, setenta e três reais), ao Orçamento Municipal do Exercício de 2018, destinado a atender despesas com aquisição de equipamentos para funcionamento da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, por meio de indenização, na seguinte dotação:

02 Prefeitura Municipal
02.07 Secretaria de Saúde
02.07.02 FMS – Fundo Municipal de Saúde
02.07.01.10 Saúde
02.07.01.10.122 Administração Geral
02.07.01.10.122.0001 Saúde para toda a População
02.07.01.10.122.0001.1.055 Aquisição de Veículos/Mobílias/ Equipamento e Material Permanente.
4.4.90.93 Indenizações e Restituições 188.876,73
Fonte 102 Recursos Vinculados à Saúde (15%)

Art. 3º . Para cobrir a dotação que se refere o artigo anterior, será feita anulação parcial/total de dotações orçamentárias, com maior disponibilidade de recursos, obedecendo preferencialmente às fontes de recursos em questão.

Art. 4º . Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 10 de outubro de 2018.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito do Município

JULIMAR
ANTONIO
O
VIANNA